ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Lei Nº 45 DE 24 DE JULHO DE 1984. Que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Dr. Amazonino Armando Mendes, Prefeito Municipal de Manaus.

O Vereador Joel Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do AMazonas, faz saber a todos os habitantes deste Munícipio que a Câmara Municipal decretou a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru, Ao Prefeito Municipal de Manaus, Dr. Amazonino Armando Mendes.

Art. 2º - O Título concedido ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Manaus, Dr. Amazonino Armando Mendes, é uma prova de reconhecimento do Eminente Prefeito de Manaus pelo muito que tem feito em favor de Manacapuru e em benefício de seu povo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 24 DE JULHO DE 1984.

Antônio Vieira da Silva
VEREADOR
(Legislatura 83/88)

Joel Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Manacapuru